

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 21-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2023

Pelo presente, a Empresa MERCADO HEELLER LTDA, CNPJ 94.298.387/0001-58, estabelecida à Rua Beno Francisco Kuffel, 304 – Bairro Hermany – Ibirubá – RS – CEP 98.200-00 – contato 54 3324-1519, em 07/07/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 21-2023 - SRP.

Fiscalização: Clarete Soldin Schumann – Auxiliar Administrativa.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividades: 2007, 2015, 2058, 2128, 2042 e 2038

Rubrica: 339030.00000000

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL estimada	Valor Unitário	Valor total
01	Bombona de água mineral sem gás 20 litros, com as seguintes especificações: Água mineral sem gás envasada em garrafão de polipropileno (pp) ou policarbonato (pc), liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Proteção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto. Apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato. VALLE AZUL	unidade	100	21,98	2.198,00
02	Água mineral com gás 500 ml, com as seguintes especificações: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa 500 ml. VALLE AZUL	unidade	1.800	1,00	1.800,00
03	Água mineral sem gás 500 ml, com as seguintes especificações: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. garrafa 500 ml. VALLE AZUL	unidade	1.800	0,92	1.656,00
RS TOTAL					5.654,00

OBSERVAÇÕES:

Entregas: diária, semanal, quinzenal e/ou mensal, conforme a necessidade, no setor solicitante.

Prazo para entrega: imediato após a solicitação dos setores demandantes.


ÁGUA MINERAL SEM GÁS E COM GÁS: Deverá ser de primeira qualidade, com as seguintes características:
Água mineral natural aspecto físico líquido incolor, sem odor, com teor de nitrato e sódio (abaixo de 5mg/L) classificada como água mineral tradicional, estar de acordo com o Decreto 3029/99 e Resolução 54/2000; Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e à Resolução 12/97 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA;
Os garrafões disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser em POLIPROPILENO (PP) ou POLICARBONATO (PC), liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 litros de água mineral, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;
Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei n.º 7.841/1945), e registrado no Ministério da Saúde;
Deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade de produção e validade de validade de produção.



1.1. - Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 07 de julho de 2023.


MATEUS CAMARGO HEELLER
MERCADO HEELLER LTDA
Contratado


Abel Grave
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

